



DECRETO Nº 5.026

EDITAL Nº 01/2026

**ELEIÇÕES PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO E DO
CONSELHO FISCAL DO IPREJAN**

FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA, Superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JANDIRA – IPREJAN**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 084 de 19 de dezembro de 2.017, faz saber que estão abertas as inscrições para candidatura às seguintes vagas:

- I – 5 (cinco) membros titulares do CONSELHO DELIBERATIVO do IPREJAN e 5 (cinco) suplentes;
- II – 3 (três) membros titulares do CONSELHO FISCAL do IPREJAN e 3 (três) suplentes.

1. As eleições observarão o disposto na Resolução nº. 001, de 11 de maio de 2026 e serão realizadas virtualmente nos dias 13 e 14 de julho de 2026.

2. Poderão se candidatar os servidores ativos e inativos da Administração Direta e Indireta, que atenderem aos requisitos do art. 12 da Lei Complementar nº 084/2017:

“I – sejam funcionários efetivos, com estabilidade no serviço público;

II – possuam grau de instrução equivalente, no mínimo, ao curso completo de ensino médio;

III – não desempenhem cargo eletivo remunerado;

IV – não sejam candidatos a cargo eletivo remunerado;

V – não desempenhem cargo de Secretário Municipal ou de Direção de Fundação ou de Autarquia Municipal;”

2.1. Os candidatos, pela simples inscrição, declaram conhecimento e aceitação das normas vigentes quanto à exigência de certificação e habilitação comprovadas para o exercício das funções nos conselhos, nos termos definidos em parâmetros gerais pelo órgão regulador federal.

3. As inscrições ficarão abertas no período de 25 a 29 de maio de 2026 mediante a apresentação dos documentos relacionados abaixo, e serão realizadas



IPREJAN
Instituto de Previdência Municipal de Jandira
“Onício de Brito Vilas Boas”

Rua Henrique Dias, 433, Vila Anita Costa/Jandira – SP Cep.: 06600-150
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908
e-mail: contato@prejan.sp.gov.br



DECRETO Nº 5.026

presencialmente na sede do IPREJAN na Rua Henrique Dias, 433, das 9h às 16h, ou virtualmente pelo portal do VotoSeguro, através do link abaixo:

- <https://votacao.gestaorpps.com.br/public/eleicao.php?id=2>.

I – ficha de inscrição;

II – documento de identidade;

III – certidão de nascimento ou casamento;

IV – comprovante de endereço atual;

V – certidão emitida do órgão de pessoal que comprove as exigências dos incisos I, III e V do art. 12 da Lei Complementar nº 084/2017;

VI – comprovante do nível de escolaridade exigido;

VII – foto 3x4, com fundo branco;

VIII – certidão negativa de distribuição de ações criminais da justiça **estadual**;

IX – certidão negativa de distribuição de ações criminais da justiça **federal**;

X – currículo pessoal que indique as atividades que já exerceram ou vem exercendo e a sua formação educacional;

XI – declaração prevista no inciso II, § 1º, do art. 3º da SEPRT/ME nº 9907/2020; e

4. Tendo em vista a responsabilidade de sua atuação e a relevante prestação de serviços de interesse público, o exercício da função de Conselheiro titular será remunerado por uma gratificação de presença denominada “Jeton” no valor de R\$ 1.320,24 (mil trezentos e vinte reais e vinte e quatro centavos) reajustada conforme Lei Complementar 084, art.12 , §8º, e ainda no valor de R\$ 1.815,33 (mil oitocentos e quinze reais e trinta e três centavos), caso obtenha a certificação profissional exigida, conforme Lei Complementar 084, art.12 , §8º, inciso I.

5. As instruções para candidatura estão disponibilizadas no site oficial do IPREJAN (iprejan.sp.gov.br), assim como a ficha de inscrição e modelo da declaração do inciso XI do item 4 deste edital para [download](#), através do link abaixo:

<https://votacao.gestaorpps.com.br/public/eleicao.php?id=2>



IPREJAN
Instituto de Previdência Municipal de Jandira
“Onício de Brito Vilas Boas”
Rua Henrique Dias, 433, Vila Anita Costa/Jandira – SP Cep.: 06600-150
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908
e-mail: contato@prejan.sp.gov.br



DECRETO Nº 5.026

6. O interessado deverá indicar na ficha de inscrição a qual dos Conselhos deseja concorrer, sendo vedada a inscrição do mesmo candidato para ambos conselhos.

7. As inscrições serão feitas individualmente, sendo terminantemente proibida a formação de chapas ou duplas de candidatos.

8. A entrega dos documentos relacionados no item 4 deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido para realização das inscrições.

8.1. O candidato poderá apresentar protocolo de solicitação das certidões de ações criminais relacionadas nos incisos VIII e IX do item 4, desde que emitido dentro do prazo estabelecido para realização das inscrições.

8.2. Os candidatos que realizarem as inscrições virtualmente poderão encaminhar a documentação relacionada no item 4. pelo sistema digital [VotoSeguro](#), dentro do prazo estabelecido para realização das inscrições, conforme instruções abaixo:

I – Acessar o portal [VotoSeguro](#):

<https://votacao.gestaorpps.com.br/public/eleicao.php?id=2>

II – Cadastro de Processo/Documento e especificar assunto: **Inscrição para eleição Conselhos IPREJAN**>>Cadastrar

III – anexar a documentação relacionada no item 4. deste edital IV – clicar em **enviar solicitação**.

8.2.1 O recebimento do processo poderá ser acompanhado pelo portal <https://votacao.gestaorpps.com.br/public/protocolo.php> em tramitação, e caso o candidato preferir poderá também encaminhar o “comprovante de cadastro do processo digital” gerado no site para o e-mail contato@iprejan.sp.gov.br

9. As inscrições serão confirmadas com entrega/envio do protocolo de recebimento dos documentos.

10. As inscrições serão encaminhadas à Comissão Eleitoral, que as homologará, rejeitando as que não atenderem os requisitos previstos art. 12 da Lei Complementar nº 084/2017, na Resolução 001/2026 e neste Edital.



IPREJAN
Instituto de Previdência Municipal de Jandira
“Onício de Brito Vilas Boas”

Rua Henrique Dias, 433, Vila Anita Costa/Jandira – SP Cep.: 06600-150
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908
e-mail: contato@prejan.sp.gov.br



DECRETO Nº 5.026

11 .Qualquer pessoa poderá impugnar a homologação das candidaturas no prazo de 2 (dias) dias úteis, contados da afixação da homologação das candidaturas no quadro de avisos do IPREJAN e publicação no site oficial do IPREJAN.

12. As impugnações, recursos ou dúvidas poderão ser realizadas pessoalmente, na sede do IPREJAN ou direcionadas ao e-mail **contato@iprejan.sp.gov.br**

Jandira, 19 de maio de 2026.

FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA

Superintendente do IPREJAN